

**ATA N.º 21/2024
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 17 DE OUTUBRO DE 2024**

-----Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 3 DE OUTUBRO DO ANO DE 2024** – Após análise da ata da reunião de 3 de outubro do ano de 2024, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Nove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e nove euros e trinta e um cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e sessenta e três euros, trezentos e trinta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** –-----

Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----Deu nota de algumas iniciativas em que o Município promove ou está envolvido de forma indireta:-----

-----● No próximo dia trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro irá realizar-se em Porto de Mós uma jornada designada por “*II Jornadas Memória Futura: Arquivos da Comunidade – Documentos de Abril*” que é uma iniciativa da Rede Intermunicipal de Arquivos da Região de Leiria, que está associada também e ainda às Comemorações dos Cinquenta Anos do vinte e cinco de abril, cujo trabalho tem vindo a ser realizado pelo Arquivo Municipal de Porto de Mós, na recolha, inventariação e publicação de um conjunto vasto de documentos que ficarão registados para memória futura. Assim o **1.º Painel** destas jornadas designa-se por “*Arquivos, a História e a Construção da Memória de Abril*”; **2.º Painel** “*Património Local e Regional sobre a documentação de Abril*”.-----

-----Considera que este será um dia importante, pois estarão presentes no evento algumas personalidades ligadas a esta questão. Tendo ainda dado informação que o Arquivo Municipal continua a desenvolver trabalho para a edição de um livro ligado também ao poder local no Pós “*25 de abril*”, frisando que tem sido um trabalho difícil já que a informação é

escassa e pouco correta gerador de dúvidas. Apelando ainda à presença de todos em tal evento que decorrerá na “Central das Artes”.

-----Prosseguindo a sua intervenção para dizer que está a decorrer a votação do “Orçamento Participativo 2024”, tendo ainda informado sobre este assunto que na semana seguinte haverá votações presenciais, como acordado com os Presidentes das Juntas de Freguesia, nas freguesias que têm Projectos em votação - Calvaria de Cima, Juncal, Porto de Mós e Alqueidão da Serra.

-----De seguida informou que está a decorrer até ao dia trinta e um de outubro as candidaturas às Bolsas de Estudo no âmbito do Regulamento Municipal para apoiar os alunos que frequentam o Ensino Superior.

-----Para terminar a sua intervenção disse que o município de Porto de Mós irá receber, nesse mesmo dia à tarde, o galardão das “Autarquias Familiarmente Responsáveis”, que está associado a um conjunto de iniciativas que visam as famílias no concelho e decorrentes destas políticas municipais, mais uma vez, este Município ser distinguido com tal galardão, tendo ainda informado que nesta altura são cento e dez os Municípios Nacionais que recebem tal bandeira.

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:** -----

-----Disse que pretendia dar uma informação que se irá realizar em Porto de Mós em articulação com a entidade Turismo Centro Portugal, uma formação em língua inglesa, dias vinte e dois, vinte e quatro e vinte e nove de outubro e dias cinco e sete de novembro na sala de formação da “FABLAB”.

-----Referindo que só hoje recebeu tal informação e que ainda hoje será divulgada pelos meios habituais e que tal formação se dirige a pessoas que desenvolvam atividade turística.

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão de Administração Geral e Financeira***-----

-----**1.MODIFICAÇÕES AOS PREVISIONAIS 2024-2028 - RAZÕES JUSTIFICATIVAS** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“O processo de elaboração dos documentos previsionais das entidades é sempre um exercício com algum nível de incerteza e nessa medida, há, por vezes, necessidade de proceder a alguns ajustes que se impõem para manter a estrutura a funcionar e prosseguir com projetos adjudicados e ir planeando outros que se encontram previstos nas Grandes Opções do Plano.

-----Esta alteração decorre da necessidade de ajuste a alguma despesas para a abertura de procedimentos que se veio a verificar ser mais onerosa que o previsto e subtrair valores para projetos que não irão ter despesa no corrente ano económico, mesmo que os processos de adjudicação estejam a decorrer ou o sejam entretanto e outros pequenos ajustes.--

-----No total esta alteração assume um valor com alguma dimensão, perto de 1 M € e que se orienta já para o final do corrente exercício e de assumir de projetos que não terão a sua concretização e início no corrente exercício.

-----Por deliberação da Câmara Municipal de 12 de outubro de 2021 foi delegado no Presidente da Câmara os poderes bastantes para aprovar as alterações aos documentos previsionais, sem prejuízo dos mesmos serem presentes, para conhecimento, ao órgão executivo.

-----Para um melhor esclarecimento dos movimentos financeiros / orçamentais patentes na alteração em apreço, passo a justificar as alterações nelas inseridas: -----

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Classif.</i>	<i>Reforço</i>	<i>Diminuição</i>	<i>Dotação final</i>	<i>OBS.</i>
1 111 2022 5	Aquisição de Artigos e Objetos de Valor	0102070112	0,00	-4 000,00	1 000,00	Não necessário o valor
1 111 2022 7	Aquisição e Grande Reparação de Material de Transporte	010207010602	0,00	-6 000,00	99 000,00	Não necessário o valor no corrente exercício
2 211 2022 26	Aquisição de viaturas elétricas	010207010602	0,00	-25 000,00	5 000,00	Não irá ser desencadeado procedimento para aquisição até final do ano
1 111 2022 10	Aquisição de terrenos na envolvente das oficinas e parque de viaturas	0102070101	0,00	-4 000,00	1 000,00	Não necessário o valor no corrente ano
1 111 2023 12	Requalificação e adaptação do atendimento do edifício dos Paços do Concelho	010207010301	0,00	- 50 000,00	109 000,00	Atraso no início do procedimento para realização das obras
1 111 2024 8	Beneficiação e ampliação do estaleiro Municipal	010207010301	0,00	-30 000,00	20 000,00	Não necessário o valor no corrente ano
1 121 2022 134	Rede Viária Florestal	010207010408		- 10 000,00	25 500,00	Não necessário o valor
2 210 2022 21	Grande Rep. e Conservação de Jardins de infância	10207010305	0,00	-25 000,00	25 000,00	Não necessário o valor
2 211 2022 26	Grande Rep. e Conservação da Rede Escolar	0102/07010305	6 000,00	0,00	158 000,00	Intervenção na Escola de Mira de Aire
2 211 2022 29 2	Construção do Centro Escolar do Juncal Projeto	010207010305	75 000,00	0,00	75 000,00	Para início do procedimento para elaboração do projeto
2 211 2022 53	Escola Secundária de Porto de Mós - Construção	010207010305	30 000,00	0,00	680 000,00	Para lançamento do procedimento de fiscalização da obra
2 211 2022 139	Ampliação da envolvente do Centro Escolar de Pedreiras	010207010305	0,00	-30 000,00	55 000,00	Atraso no lançamento do procedimento
2 241 2022 33 2	Estratégia Local de Habitação Aquisição de Prédios Devolutos	010207010202	0,00	-200 000,00	100 000,00	Indefinição de financiamento por parte do IHRU
2 241 2022 33 4	Reabilitação de Habitações e	010207010203	44 000,00	0,00	45 000,00	Programa "acessibilidade

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

	<i>Manutenção Preventiva</i>					s 360 “
2 241 2024 13	<i>Habitação a custos acessíveis (CIM RL)</i>	010207010203	0,00	-7 000,00	3 000,00	<i>Não necessário o valor no ano de 2024</i>
2 242 2022 38	<i>Valorização de Espaços Urbanos</i>	010207030301	30 000,00	0,00	518 000,00	<i>Para novas intervenções a realizar entretanto</i>
2 242 2022 39 -1	<i>Ligação Rua Adelino Reis Santos a Rio Alcaide Aquisição de terrenos</i>	0102070101	75 000,00	0,00	75 000,00	<i>Inserir valores para o ano seguinte</i>
2 242 2023 13	<i>Arranjos na envolvente do edifício dos Paços do Concelho</i>	010207030301	0,00	-50 000,00	50 000,00	<i>Atraso no lançamento do procedimento</i>
2 243 2024 6	<i>Saneamento dos lugares de Casal da Luísa e Casal da Fonte</i>	0102/07030302	0,00	-100 000,00	80 000,00	<i>Atraso no lançamento do procedimento</i>
2 243 2024 9	<i>Ampliação da rede de saneamento de Casais de Baixo</i>	01020703030	0,00	-50 000,00	50 000,00	<i>Não é necessário o valor</i>
2 244 2022 143	<i>Requalificação da rede Alqueidão da Serra - Carreirancha</i>	010207010407	10 000,00	0,00	360 000,00	<i>Para trabalhos complementares na empreitada</i>
2 246 2022 43	<i>Eco parque Verde na freguesia da Calvaria de Cima</i>	0102/0703030	100 000,00	0,00	1 098.000,00	<i>Para trabalhos complementares na obra</i>
2 246 2022 75	<i>Reabilitação das Minas da Bezerra - Serro</i>	0102070306	0,00	-20 000,00	30 500,00	<i>Atraso no lançamento do procedimento</i>
2 246 2022 126	<i>Requalificação das margens e desassoreamento do Rio Lena</i>	0102070306	0,00	-60 000,00	505 500,00	<i>Adjudicado abaixo do valor da dotação</i>
2 251 2022 85	<i>Aquisição de Hardware</i>	0102070107	0,00	-9 000,00	1 000,00	<i>Não necessário o valor</i>
2 251 2022 87	<i>Requalificação do Cineteatro de Porto de Mós</i>	0102070107	0,00	-30 000,00	20 000,00	<i>Atraso no lançamento do procedimento</i>
2 252 2022 93	<i>Grandes Rep. Conser. Outras infraest. Desportivas Municipais</i>	010207010406	85 000,00		246 000,00	<i>Para intervenção na piscina Municipal</i>
2 20185036 253	<i>Requalificação a Igreja Velha de Arrimal</i>	010207010307		-20 000,00	35 000,00	<i>Atraso no lançamento do procedimento</i>

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

3 320 2017 19-4-2	Área Local. Empresarial (ALE) Porto de Mós 1ª fase Aquisição de Terrenos	0102070101	90 000,00		110 000,00	Para pagamento de valor suplementar decorrente de peritagens
3 320 2017 19 4 2	Projeto - ALE 2ª Fase	010207010413		-40 000,00	55 000,00	Atraso no lançamento do procedimento
3 321 2023 3 2	Agenda Mobilizadora Stone by Portugal Aquisição de instrumentos e Equipamento	10207011002	150 000,00		477 500,00	Para aquisição de máquina e alteração anos seguintes
3 321 2023 5	Bairros Digitais Plataformas eletrónicas	0102070108		-45 000,00	112 500,00	Adjudicado. Valor não necessário
3 330 2022 108	Sinalização e Segurança Rodoviária	010207010409	41 000,00		91 000,00	Para lançamento da empreitada, maior que o previsto
3 330 2024 2	Requalificação da entrada da Rua da Pevide - Corredoura	010207030301		-100 000,00	50 000,00	Atraso no lançamento da empreitada
3 342 2019 2	Construção Zona Contemplação Junto Grutas de Alvados	010207030313		-50 000,00	61 000,00	Atraso no lançamento da empreitada

-----2) Das atividades mais relevantes-----

Código	Designação	Classif.	Reforço	Diminuição	Dotação final	OBS.
1 111 2022/5002-2	Outros Seguros	0102/020212	2.000,00	0,00	136.000,00	Inclusão de mais bombeiros, viaturas.
1 121 2022/5005	Apoio Associação bombeiros para investimento	0102/040701	0,00	-30.0000	50.000,00	Não necessário o valor
2 212 2022/5096	Contrato Interadministrativo de delegação AA 04/2212/24 de competências no Agrupamento de Escolas de Porto de Mós	0102/04030101	0.00	- 20.000,00	407. 000,00	Não é necessário o valor
2 215 2023/5002	Festival "Viver Porto de Mós"	010206020305	2.000,00	0,00	52.000,00	Mais despesa que o previsto
2 252 20225061	Apoio em Espécie a Famílias Carenciadas	0102/040701	12 000,00	0,00	32.000,00	Apoio a famílias carenciadas no natal

2	232	Apoio à Construção de Creches, Ampliação e Renovação	0102/080701	30 000,00	0,00	31 000,00	Apoio a instituições (2)
2	232	Comemorações do Dia do Idoso	0102/06020305	3 000,00	0,00	33 000,00	Mais despesa que o previsto
2	245	Tratamento de Resíduos Sólidos	0102/02020211 5	115 000,00	0,00	585 000,00	Valor da tarifa mais elevada
2	251	Ações Eventuais de Animação Cultural	0102/06020305	10 000,00	0,00	150 000,00	Eventos culturais
251	20225049	Outros eventos Culturais 010206020305	0102/06020305	3 000,00	0,00	58 000,00	Eventos culturais
2	252	Apoio à Associação Desportiva Portomosense para implantação de relvado sintético	0102/080701	9. 000,00	0,00	159 000,00	Diferença do IVA da empreitada
2	253	Apoio a Instituições p/ Investimento	0102080701	10 000,00	0,00	60 000,00	Apoio a instituições

-----3) Do orçamento-----

----- No que se refere ao orçamento houve pequenos ajustamentos e a maioria dos valores ali patentes oneram rubricas supra referenciadas do PPI e AMR's. -----

----- Por último, informar que com esta alteração se mantém o equilíbrio corrente a que alude o n.º 2 do artigo 40.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Intervenção do Senhor Presidente da Câmara:-----

----- Para dar algumas informações adicionais sobre a alteração ao PPI, AMR's e Orçamento, em análise, referindo que havia algumas rubricas que merecem uma atenção especial, nomeadamente: Reforço de dotação para o projeto do “Centro Escolar do Juncal”; Reforço de dotação para a fiscalização da obra: “Escola Secundária de Porto de Mós – Requalificação e Ampliação”; Reforço na rubrica de “Reabilitação de Habitações e Manutenção Preventiva”, que tem a ver com intervenção em três habitações com mobilidade reduzida no âmbito do programa “Acessibilidades 360” que será financiado a 100%; reforço de dotação para o projeto “Eco Parque Verde da Calvaria de Cima” de forma a cabimentar os trabalhos completos que estão na agenda de trabalhos desta mesma reunião; Reforço para intervenção nas piscinas Municipais para complementar a parte dos equipamentos; Reforço para “Área Local. Empresarial (ALE) Porto de Mós 1.ª Fase - Aquisição de Terreno”, dado que houve uma decisão do tribunal sobre os terrenos expropriados, dado que foram avaliados por valor superior ao valor inicialmente previsto; Reforço de 150.000,00 € para aquisição de equipamentos no âmbito da “Agenda Mobilizadora Stone by Portugal”; Reforço para o tratamento dos resíduos sólidos, dado ao aumento da própria tarifa, bem assim como da quantidade de resíduos recolhidos. -----

-----Intervenção do Vereador Paulo Nobre:-----

----- Para dizer que esta é a 8.ª alteração do ano o que significa que é quase uma alteração por mês e esta há cerca de dois meses e meio do final do exercício no valor de cerca de um milhão de euros, tendo havido alterações em 47 rubricas dos previsionais de 2024, o que lhe parece exagerado. Mais disse que verificou que há 8 rubricas que tem diminuições na ordem dos 340.000,00 €, devido a atrasos, há ainda 4 rubricas que aumentam significativamente a dotação, algumas das quais nem percebe bem os valores alocados; Na “Estratégia Local de Habitação”

uma redução de 200.000,00 €, mas confessa que desconhece o grau de execução desta mesma rubrica: reforçando que esta alteração mexe em 47 rubricas os PPI, AMR's e orçamento para 2024. Prossegui para fazer perguntas: 1) para que é um reforço de 6.000,00 € para a escola de Mira de Aire; 2) Na rubrica “*Valorização de Espaços Urbanos*” mais 30.000,00 € “para novas intervenções a realizar entretanto” questiona, em concreto, que intervenções serão essas; 3) Disse que o apoio para o relvado sintético era de 150.000,00 €, ou seja, igual ao de Mira de Aire, mas nesta altura foi-lhe adicionado valor, pelo que questiona se o campo é maior e o que muda em termos de apoio; 4) “*Sinalização e Segurança Rodoviária*” tem um reforço de 41.000,00€ mas depois o comentário refere “*adjudicado. Não necessário*”, lhe parece haver um lapso no texto do comentário. -----

-----**Intervenção Vereador Rui Marto:**-----

-----Disse que pretendia fazer uma pergunta relativamente ao projeto “*Estratégia Local de Habitação*”, verificando haver uma reduções de dotação e soma numa das rubricas, pelo que pede esclarecimentos no que se refere ao ponto da situação da aludida estratégia, lhe parecendo que todos os valores que estavam patenteados nos cronogramas falharam todos e para o efeito já se ouviram muitas justificações, inclusive, em termos de notícias a nível nacional, verificando que neste projeto e nesta alteração se verifica uma supressão significativa de valores. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Disse que pretendia começar por responder ao Vereador Rui Marto, dizendo que em novembro do ano de 2023 o Município remeteu para o IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, a aquisição de três habitações e, surpreendentemente, até em contradição com o que foi informado pelo Presidente daquele Instituto Público e do Presidente da Comissão de Acompanhamento do PRR, e que se estava a submeter era uma candidatura e não um pedido de pagamento e, portanto foi uma surpresa esta situação, até foi falado pelos responsáveis cima citados, em determinada altura que até se estava a equacionar fazer adiantamentos para este projeto aos Municípios, para que não tivessem que suportar com tesouraria própria os encargos que iriam assumindo. Tendo ainda dito que no dia anterior tinha recebido um e-mail e não sabe se está aprovado ou não os montantes, que inclui um conjunto de prioridades e critérios para o efeito e lhe parece que o Município irá ser reembolsado referente à aquisição dos aludidos três fogos já adquiridos, pelo que de seguida terá que ser lançado procedimento para fazer as obras que estão previstas, sendo que os mesmos já têm identificadas as famílias que irão usufruir das mesmas. Mais informou que o IRHU devolveu um conjunto de 15 candidaturas de famílias que não se enquadram no programa, das que estavam identificadas no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Porto de Mós, explicando as razões concretas da não admissibilidade e assim a aludida estratégia irá avançando à medida que vai sendo necessário, pelo estava lá um valor que se sabia não ser necessário no corrente exercício que foi suprimido, pois o Município tem outros projetos para concretizar e precisa de dotação financeira par ao efeito. -----

-----Em relação ao facto de já terem ocorrido 8 alterações no corrente exercício, não lhe parecendo que seja a última e ainda bem, opinou, pois o orçamento é um instrumento de gestão, dinâmico, até porque se assim não fosse o Município pararia a sua atividade em alguns momentos e circunstâncias e, por certo ninguém quer que tal ocorra, dizendo ainda que as rubricas estão abertas para evitar fazer revisões, que como sabem, tem que ser aprovadas pela Assembleia Municipal e portanto, mais morosas de concretizar, lembrando que nesta altura está aberto um aviso em que o Município pretende submeter uma candidatura, no caso o Centro Escolar do Juncal e assim tem que se fazer um projeto e avançar com o processo de contratação, caso contrário é impossível submeter a mesma, com todos os efeitos daí advindos, caso a rubrica não estivesse aberta teria que se aguardar por uma sessão da Assembleia Municipal para o efeito. No que se refere à Avenida Adelino Reis dos Santos, estava inicialmente prevista, para efeitos de aquisição dos terrenos necessários à sua implantação tem que ser por expropriação, que dificilmente ocorrerão no corrente ano, está o projeto também em execução, há um princípio de acordo com os proprietários dos referidos terrenos, tudo oportunamente será submetido à reunião do executivo para votação, considerando ainda que esta obra é muito

importante, pois é impossível ter a escola secundária a funcionar ainda com mais alunos sem que esta Avenida esteja concretizada. Em relação à reabilitação das habitações estava apenas um valor residual, pois não se sabia quantas habitações seriam abrangidas e respetivos custos associados. Em relação ao apoio ao campo sintético para a Associação Desportiva Portomosense, já foi esclarecido que se tratou dum lapso de escrita pois o valor a somar ao inicial são 9.000,00 €. No que se refere à ALE também lhe parece estar esclarecido os montantes. No que concerne à questão sobre a Escola de Mira de Aire N.º 2, trata-se de reforço para intervenção na iluminação. Lembrou ainda que diariamente há aumentos no setor da construção o que origina a necessidade de alterações para reforçar os montantes inicialmente previstos, tendo dado exemplos de casos contratos de obras municipais nessa situação. -----

-----Para finalizar disse que fica muito mal ao Vereador Paulo Nobre fazer alusão ao apoio a conceder à ADP - Associação Desportiva Portomosense para a construção do campo sintético, do reparo da diferença, pois o Município de Porto de Mós comprometeu-se a substituir o relvado do campo de Mira de Aire e o Município investiu muito mais que o valor dado de apoio – 150.000,00 €, como bem sabe o Vereador e que a campo da ADP aumentou e o apoio da Federação Portuguesa de Futebol para este é metade em relação à União Recreativa Mirense, pelo que haverá um esforço financeiro maior por parte da Associação desportiva Portomosense.-

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Para se referir ao apoio à ADP, dizendo que além desta associação receber menos apoio da Federação Portuguesa de Futebol não se deverão esquecer que as instalações são municipais e como tal o investimento será sempre um investimento para todo o concelho.-----

-----**1.1.8.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2024 - PARA CONHECIMENTO** - Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**1.2.8.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2024 - PARA CONHECIMENTO** - Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**1.3.8.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2024 - PARA CONHECIMENTO** - Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**2.APOIO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - FÁBRICA DA IGREJA ALQUEIDÃO DA SERRA** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----*“Há cerca de um ano que se encontra à venda um imóvel, na localidade do Alqueidão da Serra que, de dois lados confina com a via pública, e dos outros dois com a chamada “Casa de S. José”, propriedade da Paróquia do Alqueidão da Serra. Trata-se do imóvel com o artigo matricial n.º 746, freguesia de Alqueidão da Serra, concelho de Porto de Mós, distrito de Leiria. -----*

-----*Recentemente os proprietários do imóvel informaram que existia uma pessoa interessada na aquisição do referido imóvel pelo valor de 110.000,00€, mas que tendo conta a sua localização, e o interesse já manifestado anteriormente pela paróquia, pelo mesmo valor, o edifício seria vendido a esta última. -----*

-----*O Conselho para os Assuntos Económicos da Paróquia do Alqueidão da Serra reuniu para tomar uma decisão. Embora tenha sido unânime a opinião de que o preço é um pouco elevado, também e considerou que é de todo o interesse para aquela comunidade aquela aquisição a fim de, no futuro, poder melhorar as estruturas físicas que dão apoio à paróquia, que são manifestamente insuficientes, e tendo também em conta a contiguidade dos dois edifícios. Considerou-se ainda que a não aquisição neste momento poderia significar uma definitiva perda de oportunidade. Assim, o referido conselho decidiu avançar para a compra.---*

-----*Na sequência desta decisão, foi pedida à Diocese de Leiria Fátima a necessária credencial para poder assinar a escritura. Tendo o Sr. Bispo emitido a credencial, veio ainda dar mais força à convicção de que a compra é oportuna.*-----

-----*Contudo, aquela paróquia realizou recentemente obras de melhoria do exterior do edifício da igreja paroquial, cujo custo ascendeu a 88.700,00€ + IVA. Por isso, neste momento as reservas financeiras daquela paróquia são muito reduzidas.*-----

-----*Atendendo aos elevados custos inerentes à aquisição do imóvel em referência,*
proponho:-----

-----*Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a participação de 20.000,00 € (vinte mil euros) para fazer face a parte do investimento.*-----

-----*Deliberado aprovar uma participação financeira no valor de vinte mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.*-----

-----*Não participou na votação o Vereador Rui Marto.*-----

-----***Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial***-----

-----**1. ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARRIMAL E MENDIGA - RUA BARREIRA DO SANTO** – Presente uma informação da Dra. Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----*“Na sequência da comunicação da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, a 20 de setembro de 2024, relativo à atribuição toponímica, cumpre informar:*-----

-----***1. Atribuição de topónimo “Rua Barreira do Santo”***-----

-----*A proposta de atribuição do nome “Rua Barreira do Santo” ao arruamento que inicia na Rua Principal e termina num caminho público sem topónimo atribuído, no lugar de Arrabal, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovada.*-----

-----*Em anexo:*-----

-----*Ata proveniente da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga;*-----

-----*Mapa de localização da proposta de atribuição do topónimo acima descrito.*-----

-----*Deliberado aprovar a toponímia proposta pela União de Freguesias de Arrimal e Mendiga.*-----

-----**2. PROC. N.º 750/2023/LI - Pedro Nuno Bouzas Sousa e Silva** - Presente a informação da Chefe de Divisão do Planeamento e Licenciamento urbano, sobre a proposta para uma cobertura com um revestimento de madeira de pinho, não respeita o previsto no art.º 17.º do R.M.R.O.U., conforme documentos em anexo.-----

-----*Deliberado retirar da agenda de trabalhos.*-----

-----**3. PROC. N.º OP/39/2024, em nome de Condomínio do Prédio sito na Av.ª Santo António, n.º 4 - Porto de Mós** - Presente uma informação da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, a propor a anulação da deliberação da Reunião de Câmara de 05-09-2024.-----

-----*Deliberado revogar a deliberação de reunião de Câmara de cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro sobre este assunto.*-----

-----**4. PROC. N.º CT - 534/2024 - António do Rosário Macedo**, requer na qualidade de solicitador a emissão de certidão em como a edificação sita em Caminho da Senhora da Guia,

Casais de Matos, freguesia de Calvaria de Cima, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 148, pertencente a Maria da Luz Carrasqueiro e outro, se encontra em ruínas. -----

-----Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida. -----

-----***Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento***-----

-----**1.ECP035/2024 - REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS E DESASSOREAMENTO DO RIO LENA - REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO RIO LENA NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE** – Presente uma Proposta do Coordenador de Proteção Civil, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Dono de Obra: Câmara Municipal de Porto de Mós -----

-----**OBRA: REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO RIO LENA NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS**-----

-----Entidade Executante: Jhoviter Construção Civil e Obras Públicas, Lda. -----

-----Prazo de Execução: 90 dias -----

-----O Plano de Segurança e Saúde, apresentado para a obra cumpre os requisitos definidos no decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, sendo validado tecnicamente, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do anteriormente referido decreto-lei. -----

-----Mais se informa que, em nenhuma circunstância deverão ser iniciadas quaisquer atividades que não tenham sido objeto de validação, ou situações cujas medidas de segurança não estejam previstas de acordo com o artigo 11.º do decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, sem informar, antecipadamente o dono de Obra. Qualquer situação não aprovada ou não prevista deverá ser considerada como “PONTO DE PA-RAGEM”, caso contrário deverão ser imputadas responsabilidades à respetiva Entidade Executante de qualquer consequência que daí advenha. -----

-----A presente aprovação impõe a incorporação deste procedimento de segurança no Plano de Segurança e Saúde da Empreitada, pelo que constitui obrigação de V. Exas., enquanto Entidade Executante, à luz do estabelecido na alínea b) do Artigo 20.º do Diploma atrás referido, dar a conhecer este documento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes que intervenham na Empreitada. -----

-----De acordo com o artigo 15.º do decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, irá o dono de obra, Município de Porto de Mós, proceder à Comunicação prévia ao ACT.” -----

-----Deliberado aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra. -----

-----***Divisão de Serviços e Obras Municipais***-----

-----**1.ECOPARQUE VERDE NA FREGUESIA DA CALVARIA DE CIMA - ECP017/2023:** -----

-----**1.1.TRABALHOS A MENOS – PARA RATIFICAR** – Presente uma informação da Eng.ª Marina Carreira, no seguinte teor: -----

-----“No decorrer dos trabalhos da execução da obra Ecoparque Verde na Freguesia da Calvaria de Cima, não vão ser executados os trabalhos referentes aos artigos 2.7.5.1.1, 2.7.52.3 e 2.7.8.1.7 do mapa de quantidades, em virtude da substituição do sistema Termoface do Vale da Gândara, inicialmente proposto pelo projetista, o edifício terá agora a cobertura e alçados revestidos com sistema de Telha plasma na cor Branco pérola, da Coelho e Silva. A leitura de volume e materialidade será semelhante ao proposto na versão original do projeto de arquitetura, que integrou os elementos do concurso da empreitada. Esta alteração fundamenta-se com a falta de garantias do sistema Termoface do Vale da Gândara, em contradição com o

que havia sido transmitido pelo departamento comercial da empresa, na fase de projeto. Apesar do sistema possuir certificação do LNEC, foram relatados problemas de infiltração em obras onde foi aplicado, e, de acordo com a empresa, neste momento não é possível obter apoio técnico à execução do sistema em virtude da extinção do seu departamento técnico e comercial. Assim, tanto a equipa projetista como o Empreiteiro consideram não estar reunidas condições necessárias para a aplicação do sistema Termoface de Vale da Gândara, propondo-se em sua substituição o sistema Telha Plasma da Coelho e Silva, que se descreve em maior detalhe no capítulo das disposições construtivas, conforme memória descritiva e peças desenhadas apresentadas pelo projetista Prospectus, Lda.. -----

-----Da não execução dos trabalhos referidos anteriormente e dos que lhe estão diretamente e indiretamente associados, surgiram os trabalhos a menos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, no valor de € 20.510,00 (Vinte mil quinhentos e dez euros), de acordo com o mapa de trabalhos a menos anexo. -----

-----Face ao exposto submete-se ao Sr. Presidente de Câmara a aprovação dos referidos trabalhos a Menos, cujo valor será deduzido ao preço contratual conforme previsto no n.º 2 do artigo 379.º do CCP.” -----

-----Deliberado ratificar o despacho do Presidente da Câmara de aprovação dos trabalhos a menos no valor de vinte mil euros, quinhentos e dez euros + I.V.A., nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----1.2.TRABALHOS COMPLEMENTARES – Presente uma informação do Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Carreira, no seguinte teor: -----

-----“A empreitada em epígrafe foi objeto de um procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, em que a entidade adjudicante é o Município de Porto de Mós, no qual importa registar os seguintes detalhes: -----

-----Tipo de Procedimento: Concurso Público, publicado em Diário da Republica, 2.ª Série, n.º 150/2023, de 3 de agosto de 2023; -----

-----O valor da adjudicação é de 940.593,93 €; -----

-----O auto de consignação é de 09 de Outubro de 2023; -----

-----O prazo de execução das obras é de 300 dias. -----

-----No decorrer dos trabalhos da execução da obra Ecoparque Verde na Freguesia da Calvaria de Cima, surgiram trabalhos complementares a preço de contrato (previsíveis) conforme mapa anexo, resultantes de alguns ajustes necessários em obra. Surgiram ainda os trabalhos complementares a preços novos (Imprevisíveis) conforme mapa anexo, que dizem respeito essencialmente à substituição de material de base na zona do estacionamento, passeio e parque infantil novo, porque o material existente não garantia a estabilidade necessária, foi necessário adaptar algumas das infraestruturas à separação de serviços que não estava prevista (serviços da cafetaria com sanitários e arrumos). Outra das explicações para estes trabalhos foi em virtude da substituição do sistema Termoface do Vale da Gândara, inicialmente proposto pelo projetista, o edifício terá agora a cobertura e alçados revestidos com sistema de Telha plasma na cor Branco pérola, da Coelho e Silva. A leitura de volume e materialidade será semelhante ao proposto na versão original do projeto de arquitetura, que integrou os elementos do concurso da empreitada. Esta alteração fundamenta-se com a falta de garantias do sistema Termoface do Vale da Gândara, em contradição com o que havia sido transmitido pelo departamento comercial da empresa, na fase de projeto. Apesar do sistema possuir certificação do LNEC, foram relatados problemas de infiltração em obras onde foi aplicado, e, de acordo com a empresa, neste momento não é possível obter apoio técnico à execução do sistema em virtude da extinção do seu departamento técnico e comercial. Assim, tanto a equipa projetista como o Empreiteiro consideram não estar reunidas condições necessárias para a aplicação do sistema Termoface da Vale da Gândara, propondo-se em sua substituição o sistema Telha Plasma da Coelho e Silva, que se descreve em maior detalhe no

capítulo das disposições construtivas, conforme memória descritiva e peças desenhadas apresentadas pelo projetista Prospectus, Lda.. Deverá ser aprovada esta alteração de material no revestimento do edifício. -----

-----Considerando, que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 370.º, do CCP, na sua atual redação, são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que se tenham tornado necessários à execução da mesma obra; o dono da obra pode ordenar a execução dos trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança de cocontratante: -----

-----a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; -----

-----b) Acresce, o n.º 4, do mesmo artigo, que só podem ser executados trabalhos complementares quando o preço atribuído aos mesmos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares, não ultrapasse 50% do preço contratual. -----

-----Neste seguimento, elaborámos o mapa de trabalhos com a separação dos Trabalhos Complementares com Preços de Contrato e Trabalhos Complementares com Preços Acordados, conforme acordado com o empreiteiro, tendo o mesmo aprovado os mapas de trabalhos por e-mail datado de 11 de outubro de 2024 que junto se anexa. -----

-----No conjunto dos trabalhos, parte resultam em trabalhos de espécie prevista no contrato, cujo valor foi calculado tendo por base os preços unitários de trabalho da mesma natureza (Mapa de trabalhos n.º 1 – 34.547,31€), e em parte em trabalhos não prevista no contrato, em que os preços unitários acordados entre a fiscalização e o empreiteiro (Mapa de trabalhos n.º 2 – 73.106,80€), tendo em atenção os preços correntes praticados e o respetivo enquadramento comparativo com o conjunto dos preços unitários da proposta adjudicada. -----

-----Mais, se informa que será necessário aprovar uma prorrogação de prazo em 90 dias sem encargos, necessária para a conclusão dos trabalhos complementares. -----

-----Os trabalhos complementares ora em apreço não são suscetíveis, tecnicamente de serem executados por um outro adjudicatário, tendo em consideração o princípio da unidade da responsabilidade pela obra. E economicamente, há custos que, se os trabalhos complementares forem entregues a outro empreiteiro, que não o que se encontra em obra, vão ser duplicados como seja o caso dos custos referente à montagem do e desmontagem do estaleiro, pois naturalmente o novo empreiteiro vai ter necessidade de constituir o seu próprio estaleiro para apoio dos seus trabalhos. Enquanto que o empreiteiro que já se encontra em obra já possui essa estrutura e já se encontra parcialmente paga. Estaríamos a pagar uma espécie de trabalho que não dá rendimentos, é um custo obrigatório sem proveito. Uma nova contratação pode trazer também novos preços unitários mais elevados que acarretarão um acréscimo de custo suplementar. -----

-----Cumulativamente, o valor dos trabalhos em causa, considerando os anteriormente aprovados, não excede a percentagem estabelecida no n.º 4, do referido artigo e diploma legal (50%). -----

-----De referir que o valor dos trabalhos em causa representa **11,445%** do preço contratual.-----

-----Face ao exposto, propõe-se: -----

-----1. Aprovar trabalhos complementares no valor de **107.654,11€ (Cento e sete mil, seiscientos e cinquenta e quatro euros e onze cêntimos)**, nos termos do estatuído no artigo 370.º do CCP, sendo o valor orçamental para o corrente ano, assim distribuídos: -----

-----a. 34.547,31€ (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete euros e trinta e um cêntimos) - conforme preços unitários inicialmente contratualizados (mapa trabalhos complementares previsíveis n.º 1, em anexo); -----

-----b. 73.106,80€ (setenta e três mil, cento e seis euros e oitenta cêntimos) -conforme preços unitários acordados (mapa trabalhos complementares imprevisíveis n.º 2, em anexo); ---

-----2. Aprovar a alteração ao sistema previsto no revestimento ao edifício de acordo com os elementos apresentados pelo projetista Prospectus, Lda, memória descritiva e peças desenhadas;-----

-----3. Aprovar a minuta do contrato dos trabalhos complementares, nos termos estabelecidos no artigo 375.º do CCP; -----

-----4. Solicitar ao adjudicatário a apresentação dos planos de trabalhos, mão-de-obra e de equipamentos ajustados, com a maior brevidade possível; -----

-----5. Solicitar garantia bancária no valor correspondente aos trabalhos complementares suprimindo o valor correspondente dos trabalhos a menos aprovados; -----

-----6. Aprovação da prorrogação de prazo por 90 dias sem encargos, na sequência do e-mail da empresa datado de 11 de outubro de 2024, para conclusão dos trabalhos complementares. -----

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar a realização de trabalhos complementares na obra no valor de cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e onze cêntimos + I.V.A. e aprovar a minuta da adenda do contrato a outorgar.-----

-----**2.VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - FONTE DOS MARCOS - TROÇO DO CRUZEIRO ATÉ JARDIM - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO** – Presente uma informação do Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“**DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**-----

-----**Valorização de espaços urbanos - Fonte dos Marcos - Troço do Cruzeiro até Jardim**-----

-----**1.OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**-----

-----O Município de Porto de Mós tem como objetivo executar no ano de 2024 e 2025 a empreitada “**Valorização de espaços urbanos - Fonte dos Marcos - Troço do Cruzeiro até Jardim**”, dando cumprimento ao estipulado no Plano Plurianual de Investimentos.-----

-----**2.FUNDAMENTO DA NECESSIDADE E OBJECTIVOS**-----

-----Dada a situação de elevada degradação do pavimento, comprometendo a qualidade de serviço oferecida aos utentes da via conjugada com a falta de segurança das pessoas que diariamente aí circulam a pé, é imperativo a pavimentação da estrada assim como a construção de um passeio.-----

-----**3.OBJETIVO:**-----

-----Trata-se da execução de muros de suporte, para alargamento de via, destinada a passeio, da melhoria da drenagem pluvial, de saneamento de solos na via, da construção de passeios, da pavimentação do troço.-----

-----A pavimentação da estrada permite uma melhoria significativa do nível de serviço assim como das condições de comodidade e segurança.-----

-----O passeio a contruir, permite criar uma via de comunicação pedonal desde Rio Seco ao Jardim e visa melhoraras condições de segurança da estrada.-----

-----**4. PREÇO BASE DE CONCURSO**-----

-----a) Para o presente procedimento é fixado o **preço base de 192.055,00€ (Cento e noventa e dois mil e cinquenta e cinco euros)**, acrescido de IVA com a taxa em vigor, sendo o valor orçamental para o presente ano de **20.000,00€ (vinte mil euros)** e para o ano de 2025 de **172.055,00€ (cento e setenta e dois mil e cinquenta e cinco euros)**; -----

-----b) O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato; -----

-----c) O preço base resulta da soma dos produtos dos preços unitários correntes pelas respetivas quantidades de trabalhos, tendo por referência obras da mesma natureza recentemente adjudicadas;-----

-----d) As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do art.º 70.º do CCP.-----

-----**5.PREÇO ANORMALMENTE BAIXO**-----

-----Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 25%. -----

-----Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo: -----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço. -----

-----A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

-----Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e conseqüentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

-----Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. -----

-----Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

-----No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anteriormente referido, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. -----

-----Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

6.PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, ENQUADRAMENTO DO CCP-----

-----Fundamentação do recurso a concurso público: -----

-----Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, (alteração ao CCP). -----

7. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO -----

-----A adjudicação é feita de acordo com o critério do Monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. -----

8. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS -----

-----Apresentação de propostas em 20 dias. -----

9. PRAZO DE EXECUÇÃO -----

-----A prestação objeto do presente contrato será executado até 120 dias seguidos após datado auto de consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. -----

10. ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS -----

-----Junta-se Caderno de Encargos Condições Gerais, para efeitos de aprovação. -----

11. CONTRATO -----

-----• De acordo com o artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito. -----

-----• De acordo com o artigo 290-Aº do Código dos Contratos Públicos, propõem-se que seja nomeado para **Gestor do Contrato** o Eng.º José Fernandes. -----

12. ALVARÁS A SOLICITAR -----

-----Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), contendo as seguintes autorizações: -----

-----1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; -----

-----1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria; -----

-----8.ª Subcategoria da 2.ª categoria; -----

-----De todas nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeite. -----

13. CPV -----

-----45233251-3 Renovação de Pavimentos. -----

14. COMPETÊNCIAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

-----Deverão ser delegadas no Júri as competências ao abrigo do disposto do art.º 69.º do CCP. -----

15. CONDICIONANTES DA AJUDICAÇÃO -----

-----Nada a referir. -----

16. JUSTIFICAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES -----

-----Não se aplica. -----

9. PRAZO DE EXECUÇÃO -----

-----A prestação objeto do presente contrato será executado até 120 dias seguidos após datado auto de consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. -----

10. ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS -----

-----Junta-se Caderno de Encargos Condições Gerais, para efeitos de aprovação. -----

11. CONTRATO -----

-----• De acordo com o artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito. -----

-----• De acordo com o artigo 290-Aº do Código dos Contratos Públicos, propõem-se que seja nomeado para **Gestor do Contrato** o Eng.º José Fernandes. -----

12. ALVARÁS A SOLICITAR -----

-----Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), contendo as seguintes autorizações: -----

-----1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;-----

-----1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria;-----

-----8.ª Subcategoria da 2.ª categoria;-----

-----De todas nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeite.-----

-----13. CPV-----

-----45233251-3 Renovação de Pavimentos.-----

-----14. **COMPETÊNCIAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**-----

-----Deverão ser delegadas no Júri as competências ao abrigo do disposto do art.º 69.º do CCP.-----

-----15. **CONDICIONANTES DA AJUDICAÇÃO**-----

-----Nada a referir.-----

-----16. **JUSTIFICAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES**-----

-----Não se aplica.-----

-----17. **APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO:**-----

-----Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos Concursos Públicos, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos (sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma legal.-----

-----As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Em face do atrás aludido propõe-se:-----

-----1) Aprovação do projeto de execução;-----

-----2) A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada;-----

-----3) A nomeação do Júri do procedimento;-----

-----4) Atribuir poderes ao Júri do procedimento;-----

-----5) Aprovar a despesa associada ao procedimento;-----

-----6) Abrir concurso público, tendente à execução dos trabalhos da empreitada em análise.”-----

-----Deliberado aprovar:-----

-----O projeto de execução;-----

-----O caderno de encargos e programa de concurso;-----

-----A nomeação do júri;-----

-----Atribuir poderes ao júri do procedimento;-----

-----Aprovar a despesa no valor de cento e noventa e dois mil e cinquenta e cinco euros + I.V.A.;-----

-----Abrir concurso público destinado à execução dos trabalhos da empreitada.-----

-----**Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde**-----

-----1. **ESCALAS E TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO CIVIL DE 2025 DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Presente um email da Direção de Inspeção e Licenciamento – Unidade de Licenciamentos do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, IP., a remeter proposta relativa às escalas de turnos de farmácias, do concelho de Porto de Mós, para o ano de 2025.-----

-----Deliberado aprovar as escalas de serviço / turnos das Farmácias para o ano de dois mil e vinte e cinco.-----

-----2. **INFORMAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO 1.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO**-----

DE 2021 – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito do presente regulamento, foram apresentadas 45 candidaturas cujos requerentes apresentam cumulativamente as condições gerais para atribuição do cartão bebé, que deram entrada nos serviços até 08-10-2024. -----

-----A comissão de análise, no cumprimento do artigo 10.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família, analisou as candidaturas, sendo que 36 cumprem o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º, do referido regulamento, e uma não cumpre o regulamento, anexando-se o respetivo relatório da comissão à presente informação.-----

-----Nos termos do artigo 11.º do regulamento, será concedido um prazo de 10 dias de audiência prévia.-----

-----À consideração do Executivo Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem apresentada com trinta e seis beneficiários e uma despesa de nove mil euros e proceder à audiência dos interessados nos termos do regulamento respetivo.-----

----- **3.INFORMAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO 2.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de treze processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de **150,00€ (cento e cinquenta euros)** correspondente ao segundo apoio, perfazendo o total de **1.950,00€ (mil, novecentos e cinquenta euros)**, conforme lista em anexo.-----

-----À consideração do Executivo Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem com treze beneficiários e a despesa no valor de mil, novecentos e cinquenta euros.-----

----- **4.INFORMAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO 3.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise destes processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de **100,00€ (cem euros)** correspondente ao terceiro apoio, perfazendo o total de **700,00€ (setecentos euros)**, conforme lista em anexo.-----

-----À consideração do Executivo Municipal.”-----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Para dizer que nesse mesmo dia se Comemora o Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza e, cada vez mais as crianças e jovens são as principais vítimas desta

questão e este apoio do Município é muito importante para o apoio às famílias do concelho, especialmente as mais carenciadas. -----

Resposta do presidente da Câmara: -----

-----Para dizer que ficou a nota sobre a intervenção da Senhora Vereadora e dizer que é uma medida de economia circular, pois os pais recebem o valor e tem que o gastar no comércio tradicional do concelho. -----

-----Deliberado aprovar a listagem com sete beneficiários e a despesa no valor de setecentos euros. -----

5.ADENDA (SEGUNDA) AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO “PROGRAMA ABEM” – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“O Município de Porto de Mós desde 2018, que constituiu parceria com a Associação Dignitude, no âmbito do “Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento”, o qual se tem revelado de significativa medida no apoio aos mais vulneráveis na aquisição de medicamentos na prevenção e controlo de doenças. -----

-----Com o impacto da pandemia Covid 19 e todas as vicissitudes inerentes ao contexto da mesma, ambos os parceiros reconhecerem haver necessidade de ajustar o protocolo em vigor, nomeadamente pela atualização do valor do contributo solidário, tendo o mesmo sido alterado através de Adenda, em 19 de maio de 2022; -----

-----Volvidos dois anos desde então, atentos à atual conjuntura socioeconómica e ao feedback das demais entidades que operam no terreno, designadamente, no que se refere aos critérios de acesso ao Programa, a Dignitude, após avaliação da possibilidade de efetuar uma atualização do teto máximo da condição de recursos, de forma a dar resposta a situações de grande vulnerabilidade que estão a ficar excluídas do apoio do Programa abem, propôs uma nova condição de recursos, traduzindo-se num aumento do limite das despesas consideradas de 35% para 45% dos rendimentos e do limite do rendimento per capita, de 50% para 60% do IAS, mantendo-se a comparticipação anual do município de 135€ por beneficiário. -----

-----Nessa medida, torna-se necessário efetuar nova adenda ao protocolo inicial, cuja alteração consiste na atualização do Anexo referido na cláusula oitava do mesmo, conforme minuta que se anexa. -----

-----Assim, proponho à câmara municipal que ao abrigo da competência conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação da adenda ao Protocolo de Colaboração em referência.” -----

-----Deliberado aprovar a minuta da adenda do protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

6.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A "FRAVIZEL - ENGENHARIA METALOMECÂNICA" - SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----Um dos grandes desafios que se coloca à sociedade consiste na preservação do ambiente, sendo cada vez mais assumida a necessidade de salvaguarda da equidade entre gerações, assente num modelo de desenvolvimento sustentável. -----

-----A crise global que atualmente se vive torna cada vez mais premente a promoção de um desenvolvimento que responda às necessidades do presente sem colocar em risco a satisfação das necessidades das gerações vindouras. -----

-----*Neste contexto, a Escola assume um papel importante na promoção de ações que permitem a defesa do ambiente, ainda que, não se possa limitar a ser um mero espaço de transmissão de saberes académicos, de forma fragmentada e descontextualizada, tornando-se imperioso que se preocupe com a formação dos jovens enquanto cidadãos, preparando-os para o exercício de uma cidadania ativa, responsável e esclarecida face às problemáticas da sociedade civil.* -----

-----*A educação ambiental é parte integrante da educação para a cidadania assumindo, pela sua característica eminentemente transversal, uma posição privilegiada na promoção de atitudes e valores, bem como no desenvolvimento de competências imprescindíveis para responder aos desafios da sociedade do século XXI.* -----

-----*O objetivo da educação ambiental para a sustentabilidade consiste na promoção de valores, na mudança de atitudes e de comportamentos face ao ambiente, de forma a preparar os jovens para o exercício de uma cidadania consciente, dinâmica e informada face às problemáticas ambientais atuais.* -----

-----*Os municípios também assumem um papel preponderante na defesa do ambiente, na medida em que, se trata de matéria que constitui uma das atribuições legais conferidas aos mesmos, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 23.º a par com o domínio da educação, conforme previsto na alínea d) da mesma disposição legal, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* -----

-----*A criação de parcerias nesta área de atuação, constitui uma mais-valia no sentido de proporcionar aos alunos que aprendam a utilizar o conhecimento para interpretar e avaliar a realidade envolvente, para formular e debater argumentos, para sustentar posições e opções, capacidades fundamentais para a participação ativa na tomada de decisões fundamentadas, numa sociedade democrática, face aos efeitos das atividades humanas sobre o ambiente.* -----

-----*A empresa “Fravizel” manifestou interesse em desenvolver ações sobre a temática em referência, através da iniciativa “Create2Make” que consiste na realização de atividades com o objetivo de estimular a criatividade, aprendizagem ativa, compromisso e sustentabilidade, através da valorização das indústrias dos recursos minerais, da floresta e minas, e da sua importância para o progresso da tecnologia e consequente desenvolvimento da sustentável sociedade;* -----

-----*Proponho à câmara municipal a aprovação do Protocolo de Colaboração em anexo, nos termos e ao abrigo da competência conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”* -----

-----*Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.* -----

-----**7.APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA CASSAC** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----*“O Centro de Apoio Social Serra D’Aire e Candeeiros (CASSAC), na sequência de um sinistro, em que foi declarada perda total da viatura, ficou impedido da prestação de alguns dos seus serviços e da possibilidade de manter um acompanhamento próximo e regular aos seus utentes. Além disso, a restante frota também apresenta algum desgaste, pelo que uma avaria noutra das viaturas inviabilizaria a prestação do serviço de apoio domiciliário. Assim, existe a necessidade urgente e imperiosa de aquisição de uma viatura nova.* -----

-----*Considerando que o Município mantém uma política constante de apoio próximo a todas as Instituições do concelho, nomeadamente, no que toca aos apoios pontuais, proporcionando condições essenciais para o desenvolvimento da sua atividade e atendendo às necessidades manifestadas pelo CASSAC, de forma a tornar possível a prestação do Serviço de Apoio Domiciliário desta Instituição, **proponho:*** -----

-----*Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de uma participação financeira no valor de **15.000,00 €** (quinze mil*

euros), no sentido de apoiar a aquisição desta viatura, que tem um orçamento previsto superior a 22.500,00€.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quinze mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**8.APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE – AAIP** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“A Associação de Apoio Infantil de Pedreiras (AAIP) é uma IPSS com sede em Pedreiras com a missão de prestar uma resposta de Creche às famílias. -----

-----A AAIP fez obras de ampliação nas suas instalações, com projeto aprovado pelo PRR no valor de cerca de 250.000€. No entanto durante a obra houve necessidade de proceder a um conjunto de alterações que exigiram um esforço financeiro complementar em cerca de 75.000€, integralmente suportados pela Instituição, esgotando toda a capacidade de tesouraria e levando mesmo ao recurso a financiamento bancário.Com esta ampliação, a AAIP passa de uma resposta de 38 para 80 crianças, alargando assim este serviço com elevada procura no nosso Concelho, passando a permitir o acesso às famílias de Creche Gratuita. No concelho de Porto de Mós passam a existir cerca de 400 vagas distribuídas por 4 IPSS's. -----

-----Neste sentido a Direção da Instituição solicita um apoio do Município para fazer face a parte das despesas com a aquisição do equipamento para as novas instalações, conforme faturas em anexo.-----

-----Atendendo às necessidades manifestadas e de forma a capacitar a Instituição de condições necessárias para uma boa prestação de serviços às famílias, **proponho**:-----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **20.000,00 €** (vinte mil euros) para fazer face à aquisição de novos equipamentos.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de vinte mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**9.APOIO PARA AQUISIÇÃO DE NOVO PARQUE INFANTIL E ZONA DE RECREIO / SOMBREAMENTO – CPAJ** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“O Centro Paroquial do Juncal (CPAJ), fruto do aumento/duplicação da capacidade de acolhimento de crianças em creche na Instituição, que neste momento totaliza 116 em creche e 50 em pré-escolar, contém as zonas de recreio existentes diminutas para a quantidade de crianças, e para que todos possam desfrutar do espaço exterior, tao importante no seu desenvolvimento integral. -----

-----Considerando que os espaços de recreio e zonas de sombra no exterior são insuficientes para que todas as crianças possam desfrutar de boas experiências e atividades diversificadas, consequência feliz das obras de expansão e do crescimento da Instituição; -----

-----Considerando que a Instituição, já tem um orçamento de cerca de 22.000€ para um parque infantil da Veco Urban Design, tendo já iniciado a sua montagem, e cerca de 30.000€ em orçamentos para sombras em vários locais à volta do edifício, dotando aquele equipamento social de melhores condições de recreio; -----

-----Atendendo às necessidades manifestadas e de forma a tornar a Instituição de condições necessárias para uma boa prestação de serviços à comunidade, **proponho**: -----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **10.000,00 €** (Dez mil euros), para fazer face a parte das despesas elencadas.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude***-----

-----**1.APOIO AO GRUPO DESPORTIVO DAS PEDREIRAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*Atendendo à dinâmica e excelência organizativa das diversas atividades desportivas e em virtude do reconhecimento nacional na formação de atletas na modalidade de atletismo, o Grupo Desportivo das Pedreiras tem a necessidade de adquirir equipamentos para poder proporcionar condições de treino aos seus atletas.*-----

-----*De forma a poderem efetuar correções posturais no treino de ginásio, pretendem adquirir um espelho a sala/ginásio e para poderem treinar diariamente os lançamentos, necessitam de martelos, pesos de lançamento, dardos de lançamento, discos, etc, o clube apresentou um pedido de apoio de 1.054,41€.*-----

-----*Em face do exposto anteriormente, **proponho;***-----

-----*De acordo e nos termos da alínea u) do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro articulado com o artigo 23.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo (Apoios para aquisição de equipamentos desportivos) e verificados os demais procedimentos, delibere a Câmara Municipal a atribuição de um apoio ao investimento de **500,00 €** (quinhentos euros), para aquisição dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das várias atividades desportivas e recreativas.”-----*

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.APOIO AO GRUPO RECREATIVO DE SERRO VENTOSO PARA A REALIZAÇÃO DO TRILHO DO ALECRIM** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“***Considerando que:***-----

-----*O Trilho do Alecrim é uma das provas de trail pertencentes ao Troféu de Trail Porto de Mós 2024 e é uma atividade que potencia turisticamente, desportivamente e economicamente o concelho com a participação de centenas de atletas;-----*

-----*O previsto nos artigos 21.º e 22.º Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo dos Apoios à organização de atividades desportivas informais e verificados os demais procedimentos, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Desportivo de Serro Ventoso para a realização/organização do Trilho do Alecrim.-*-----

-----*Em face de exposto anteriormente, **proponho:***-----

-----*O Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **750.00 €** (setecentos e cinquenta euros) ao Grupo Recreativo e Desportivo de Serro Ventoso para a realização/organização do Trilho do Alecrim, de acordo com o previsto nos artigos do regulamento supra referenciado e articulado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, destinado a suportar custos coma realização de tal evento desportivo.”-----*

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- **3.APOIO AO MOTOCLUBE VETERANOS DO ASFALTO DE PORTO DE MÓS PARA A DINAMIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE BÊNÇÃO DOS CAPACETES** –

Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

----- “*Vem o Motoclube Veteranos do Asfalto de Porto de Mós, solicitar apoio para a dinamização da atividade de bênção dos capacetes;* -----

-----*Atendendo a que esta atividade é geradora de novos públicos e visitantes que se dirigem para o santuário de Fátima, esta pode representar no futuro uma ótima forma de promoção do nosso concelho.* -----

-----*Tendo em conta o atrás aduzido, **proponho:*** -----

-----*Que o Executivo Municipal delibere nos termos da alínea u) do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o previsto nas alíneas b), c) e d) do n.º 3 e n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Municipal Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Desportivo de Porto de Mós “Apoio à Organização de Atividades Desportivas Informais”, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **500,00 €** (quinhentos euros) destinada a suportar parte dos custos inerentes à realização deste evento por parte do Motoclube Veteranos do Asfalto de Porto de Mós.” -----*

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- **4.APOIO AO GRUPO RECREATIVO DA CORREDOURA À REALIZAÇÃO DO IV GRANDE TRAIL SECRETO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

----- “*Considerando que:* -----

-----*O IV Grande Trail Secreto é uma das provas de trail pertencentes ao Troféu de Trail Porto de Mós 2024 e é uma atividade que potencia turisticamente, desportivamente e economicamente o concelho com a participação de centenas de atletas;* -----

-----*De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeadamente dos artigos 21.º ao art.º 22 (Apoio à organização de atividades desportivas informais) e verificados os demais procedimentos é possível apoio municipal para esta prova.-*

-----*Em face de exposto anteriormente, **proponho:*** -----

-----*Possa a Câmara Municipal deliberar atribuir uma comparticipação financeira no valor de **1.000,00 €** (mil euros) ao Grupo Recreativo da Corredoura, para a realização/organização do IV Grande Trail Secreto de acordo com os artigos do regulamento municipal supra referenciado, articulado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.” -----*

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

